

Cajati, 22 de janeiro de 2025.

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de empresa especializada.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do Município de Cajati/SP.

Justificativa: A execução de serviços de serralheria é essencial para realizar adaptações em prédios públicos, como quadras, praças, escolas e vias públicas, atendendo às necessidades de acessibilidade dos pedestres devido ao aumento da demanda de circulação no Município. Esses serviços visam garantir a melhoria na mobilidade e segurança dos usuários em diversos locais.

Orçamento Base: R\$ 399.882,52 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021

Critério de medição: a preço unitário, medição mensal

Deverá ter aptidão para prestação de serviços de serralheria com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do Município de Cajati/SP – com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Capacidade Operacional - SERRALHERIA		
Descrição do Item	Und	Quant.(50%)
Alambrado em tubo galvaniz. DIN-2440 D=2",TELA #2" E FIO 12, inclusive pintura esmalte (duas demãos) e fundo antioxidante (uma demão)	M ²	75,00
Guarda corpo mod. "tubos verticais", com montantes D=2", tubos verticais intermediários D= 1 1/4" e corrimão duplo, inclusive pintura esmalte (duas demãos) e fundo antioxidante (uma demão)	M	15,00
Corrimão duplo em tubo galvanizado DIN 2440, D = 1 1/2" - inclusive pintura esmalte (duas demãos) e fundo antioxidante (uma demão)-fixado em piso ou alvenaria.	M	25,00
PT-43 portão de correr em gradil eletrofundido	M ²	5,00
Grelha de ferro fundido simples com requadro, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação	M ²	20,00

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executados de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão ser comprovadas mediante apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, comprovando que a licitante executou, diretamente serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior á solicitada.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa compatível com CNAE da atividade do objeto.

Segue anexo: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Termo de Referência e BDI.

Observação A responsabilidade pela requisição de pedidos bem como assinaturas das notas fiscais será atribuída a cada Secretaria, cabendo a elas a coordenação e o envio das solicitações à Divisão de Suprimentos.

Sem mais,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Ciente e de acordo:

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Acórdão 2622/2013

CALCULO DO BDI			
Proponente			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
OBRA			
SERVIÇOS DE SERRALHERIA			
Município		UF	
CAJATI		SP	
Parâmetros para cálculo do BDI			
Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa		Índices adotados
Administração Central (AC)	De 3,00%	até 5,50%	Administração Central (AC) 3,00%
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,80%	até 1,00%	Seguro e Garantia (S+G) 0,80%
Risco (R)	De 0,97%	até 1,27%	Risco (R) 0,97%
Despesas financeiras (DF)	De 0,59%	até 1,39%	Despesas financeiras (DF) 0,59%
Lucro (L)	De 6,16%	até 8,96%	Lucro (L) 7,00%
Tributos (T)	De 5,65%	até 8,65%	Tributos (T) 6,65%
INSS desoneração (E)	ou 4,50%		INSS desoneração (E) 4,50%
Controle			
Administração Central (AC)	ok		
Seguro e Garantia (S+G)	ok		
Risco (R)	ok		
Despesas financeiras (DF)	ok		
Lucro (L)	ok		
Tributos (T)	ok		
INSS desoneração (E)	ok		
BDI CALCULADO ---->	$BDI = [(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))-1]$		26,92%
BDI ADMISSIVEL			
TRIBUTOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO			
INSS	5,00%		
PIS/COFINS	3,65%		
Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de calculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;			



MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objeto

Este memorial descritivo detalha as características técnicas, os critérios de medição e as condições gerais para execução de serviços de serralheria e outros serviços especificados.

2. Especificações Técnicas e Critérios de Medição

2.1. Alambrado em Tubo Galvanizado

- **Descrição Técnica:**
 - **Estrutura:**
 - Tubos galvanizados fabricados conforme norma DIN-2440.
 - Diâmetro nominal: 2 polegadas.
 - Espessura mínima: 2,5 mm.
 - **Tela de Proteção:**
 - Tipo: Tela galvanizada de malha quadrangular.
 - Diâmetro do fio: 2,77 mm (12 BWG).
 - Dimensão da malha: 50 mm x 50 mm.
 - **Pintura:**
 - Fundo antioxidante (1 demão).
 - Esmalte sintético à base de solvente (2 demãos).
 - **Fixação:**
 - Postes chumbados com concreto fck 20 MPa, com espaçamento máximo de 2,5 metros.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m²).
 - Medido pela área total da instalação, considerando postes, travessas e tela.

2.2. Remoção de Alambrado Metálico

- **Descrição Técnica:**
 - Retirada de tela, postes e travessas metálicas.
 - Transporte para local definido pela contratante.
 - Cuidados no reaproveitamento, sem danificar o material.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m²).
 - Medido pela área do alambrado efetivamente removido.

2.3. Guarda-Corpo Modelo “Tubos Verticais”

- **Descrição Técnica:**
 - **Montantes:** Tubos galvanizados D=2" e espessura mínima de 2,5 mm.
 - **Tubos Verticais:** D=1 1/4" e espessura mínima de 2 mm, espaçados a 15 cm.
 - **Corrimão Duplo:** Tubos galvanizados com diâmetro nominal de 2".
 - **Altura Total:** 1,10 m.
 - **Pintura:** Fundo antioxidante e esmalte sintético (conforme item 2.1).
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m).
 - Medido pelo comprimento total da instalação.

2.4. Guarda-Corpo em Tubo Galvanizado com Subdivisões

- **Descrição Técnica:**
 - Tubos principais: D=2", espessura mínima de 2,5 mm.
 - Subdivisões: Tubos de aço galvanizado D=1 1/4".
 - Altura: 1,10 m.
 - Pintura: Conforme item 2.3.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m).
 - Medido pelo comprimento total da instalação.

2.5. Corrimão Simples

- **Descrição Técnica:**
 - Tubo galvanizado de D=1 1/2", espessura mínima de 2,5 mm.
 - Fixado em piso ou alvenaria com suportes metálicos soldados.
 - Pintura: Conforme item 2.1.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m).
 - Medido pelo comprimento total da instalação.

2.6. Corrimão Duplo

- **Descrição Técnica:**
 - Tubos de D=1 1/2", galvanizados conforme DIN-2440.
 - Fixação em estrutura de concreto ou alvenaria.
 - Pintura: Conforme item 2.1.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m).
 - Medido pelo comprimento total da instalação.

2.7. Tela de Arame Galvanizado

- **Descrição Técnica:**
 - Fio de 2,77 mm (12 BWG).
 - Malha 5x5 cm, galvanizada a quente.
 - Altura da tela: 2 metros.
 - Postes de fixação: Tubos galvanizados com espaçamento máximo de 2,5 metros.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro quadrado (m²).
 - Medido pela área efetivamente instalada.

2.8. Portão de Correr em Gradil Eletrofundido

- **Descrição Técnica:**
 - Estrutura de gradil eletrofundido.
 - Trilhos metálicos galvanizados e rolamentos de alta resistência.
 - Pintura: Conforme item 2.1.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Unidade (un).
 - Contado por portão instalado.

2.9. Grade de Proteção

- **Descrição Técnica:**
 - Estrutura em ferro chato 1"x1/4".
 - Malha 15x15 cm.
 - Pintura: Conforme item 2.1.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro quadrado (m²).
 - Medido pela área instalada.

2.10. Solda com Eletrodo

- **Descrição Técnica:**
 - Realizada com eletrodo E6013 D=2,5 mm.
 - Aplicada em união de estruturas metálicas, garantindo resistência e acabamento.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: kilo de material (kg).
 - Medido pelo comprimento total da solda aplicada, conforme calculo abaixo.

Quantidade do metal de solda necessário para a soldagem: é determinada conforme a equação 2:

$$QMS = Msolda \text{ (kg/m)} \times Lsolda \text{ (m)} \quad (2)$$

Em que:

QMS: quantidade do metal de solda (kg/m);

Lsolda: comprimento da solda (m).

Na tabela 5 pode-se observar que, para o cateto de 4,76 mmm considerando a face da solda plana, será necessário 0,107 kg/m. Para o comprimento de solda de 1.000 m, tem-se:

$$QMS = 0,107 \text{ (kg/m)} \times 1.000 \text{ (m)} = 107 \text{ kg; para 1.000 m de solda, serão necessários 107 kg de metal de solda. Tabela 5}$$

Tab. 5 – Peso do metal para aço-carbono			
Tipo de Perfil			
Medida ω (mm)	Peso do metal (kg/m)		
3,17	0,047	0,058	0,055
4,76	0,107	0,129	0,123
6,35	0,191	0,230	0,128
7,94	0,299	0,360	0,342
9,52	0,430	0,519	0,492
11,11	0,586	0,706	0,671
12,70	0,764	0,922	0,876
14,28	0,968	1,168	1,108
15,87	1,196	1,443	1,369
19,05	1,726	2,083	1,964
22,22	2,351	2,827	2,678
25,40	3,065	3,690	3,512

Nota: os valores são para o tamanho de perna 10% maior

2.11. Tubos Galvanizados DN=1' e DN=2'

- **Descrição Técnica:**
 - DN=1' (25 mm) e DN=2' (50 mm).
 - Espessura mínima: 2,5 mm.
 - Conexões galvanizadas incluídas.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m).
 - Medido pelo comprimento total fornecido e instalado.

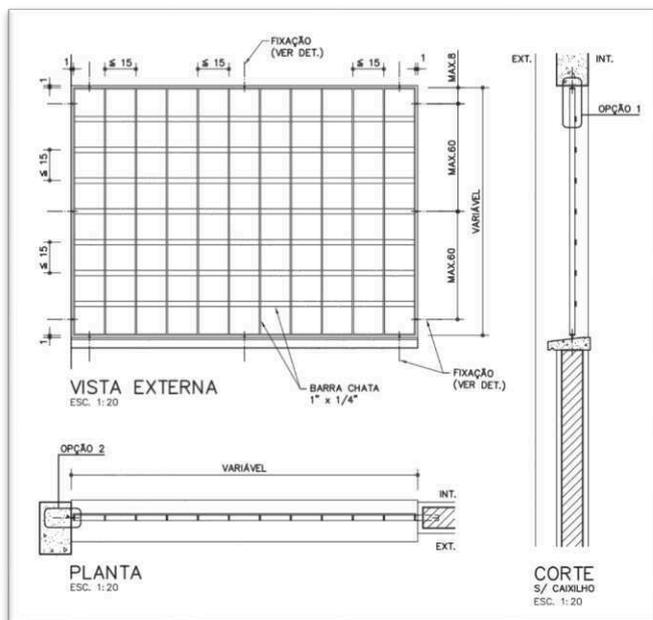
3. Condições Gerais

1. **Normas Técnicas:** Todos os materiais e serviços devem obedecer às normas da ABNT, como NBR 6323 (para os tubos galvanizados) e NBR 8094 (para as telas metálicas).
2. **Pintura:** As tintas utilizadas devem possuir alta resistência à intempéries, corrosão e durabilidade mínima de 5 anos.

3. **Execução:** Toda a instalação deverá ser realizada por equipe qualificada, com equipamentos de segurança apropriados.
4. **Garantia:** O contratado deve garantir a integridade estrutural e acabamento de todos os itens pelo prazo mínimo de 12 meses após a entrega.

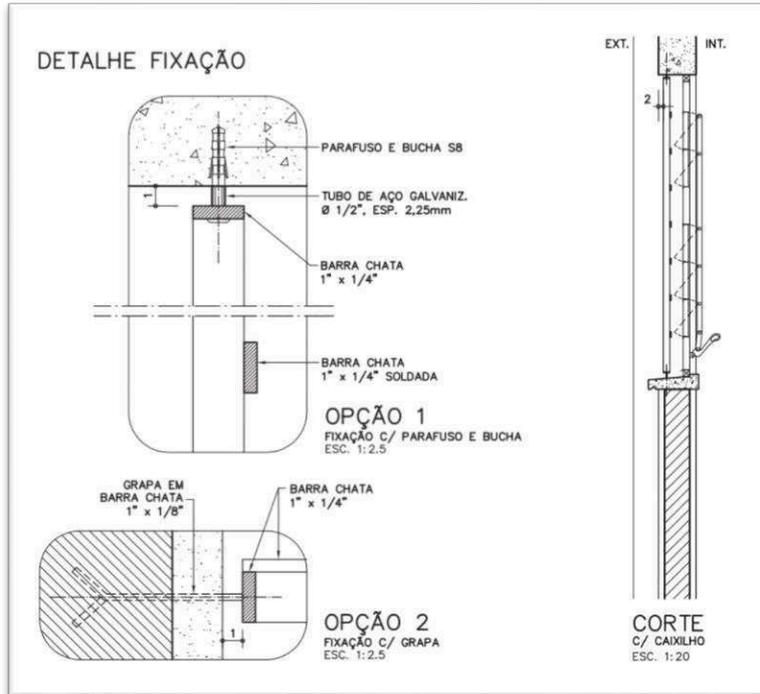
IMAGENS

GR01 – DETALHE 01/02

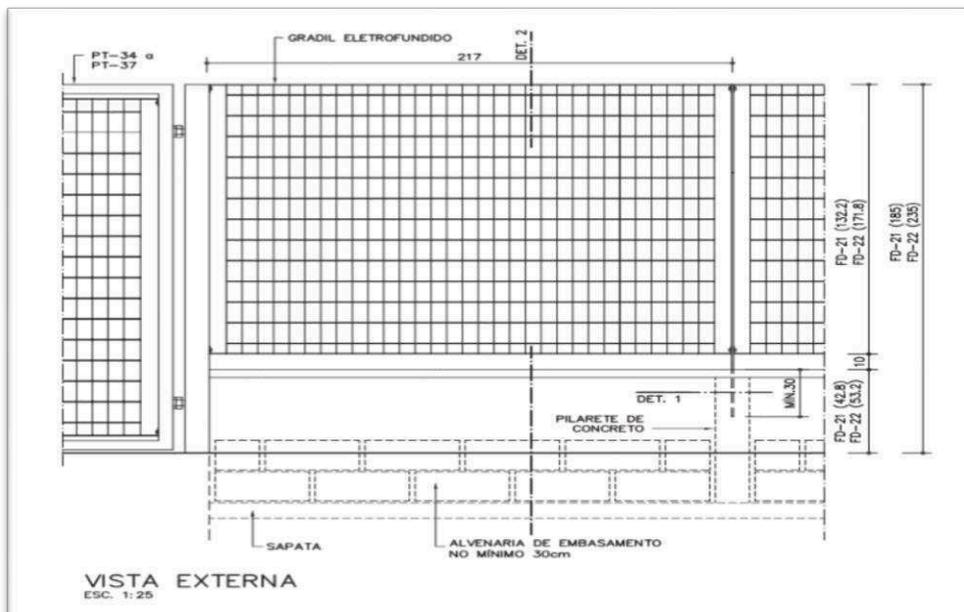


1.

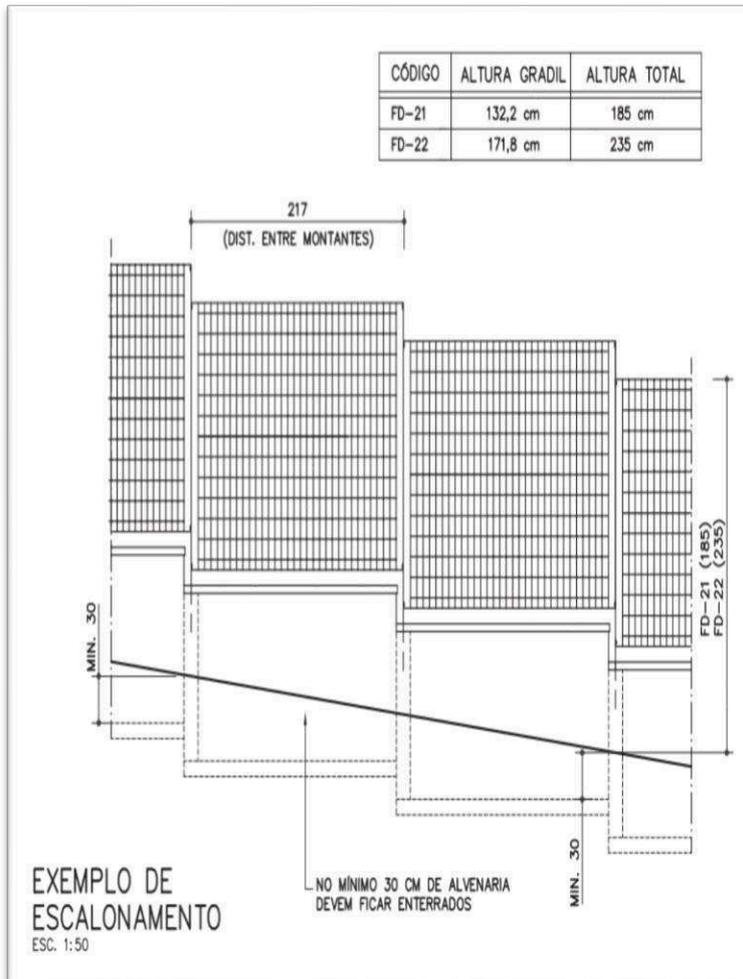
GR-01- DETALHE 02/02



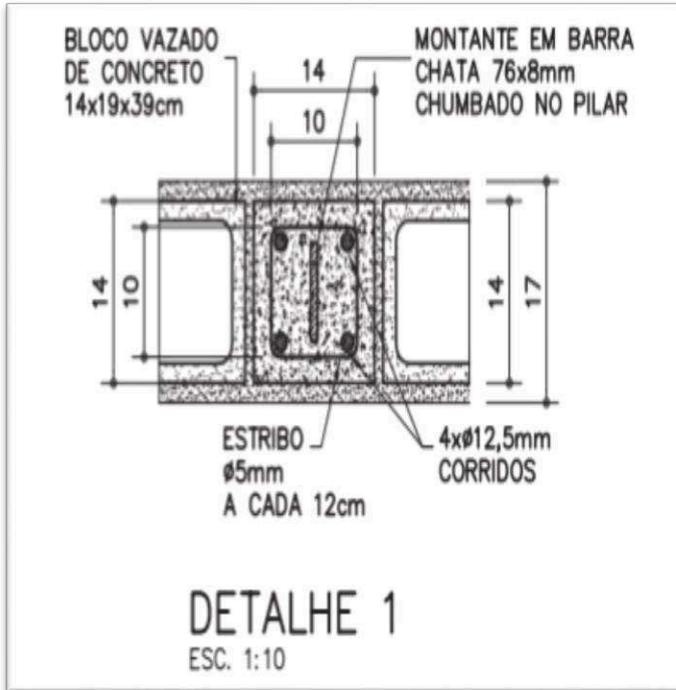
2.



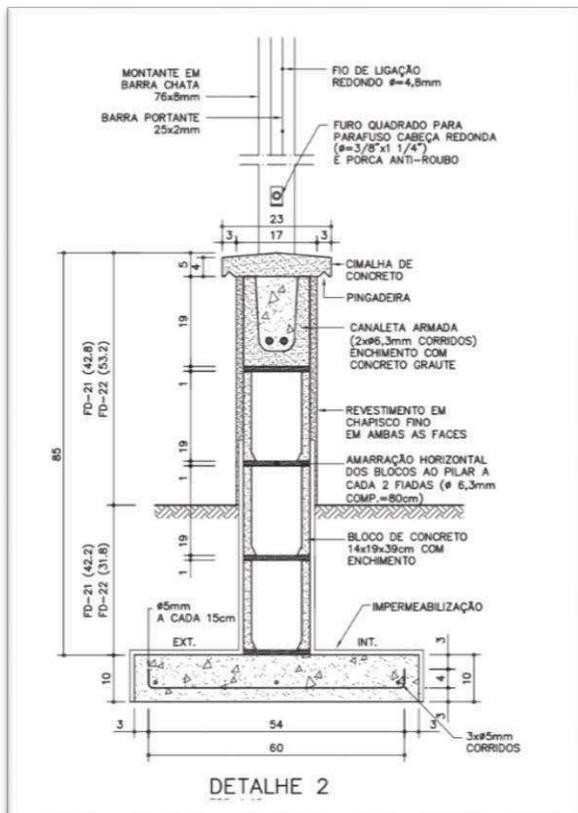
3. (Detalhe Gradil)



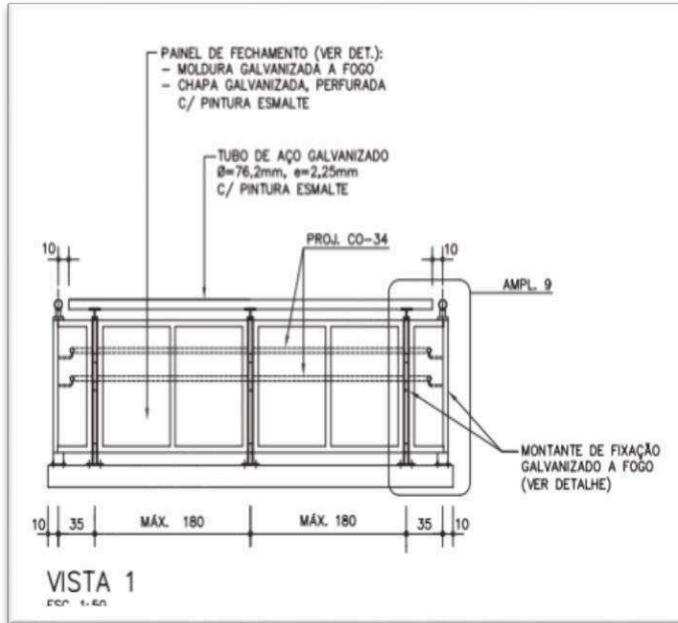
4. (Detalhe Gradil)



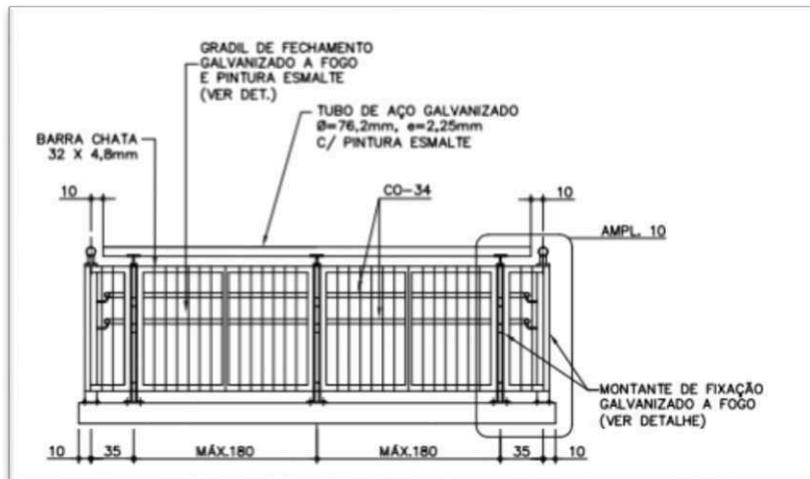
5. Detalhe 1 fixação gradil-broca



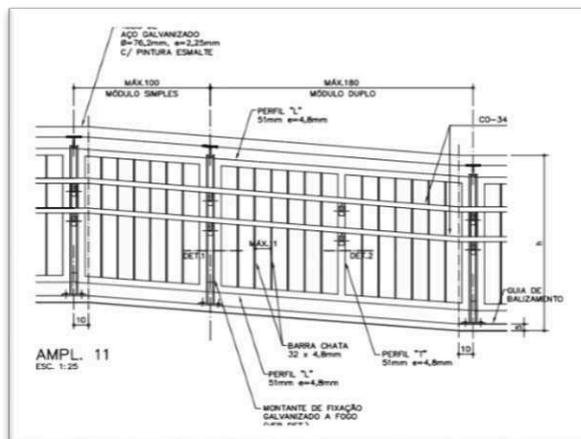
6. Detalhe executivo de alvenaria para apoio do gradil



7. Detalhe do guarda corpo duplo



8. Detalhe guarda corpo com corrimão duplo



9. Detalhe item 8.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					FOLHA Nº: 01		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.					DATA: JANEIRO/2025		
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP					FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI -10/2024, CDHU 194 COM DESONERAÇÃO					() DIRETA	(x) INDIRETA	BDI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES							26,92%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERRALHERIA EM GERAL					
1.0		ALAMBRADO, TELAS, CONTENÇÕES					186.720,50
1.1	COMPOSIÇÃO 001	ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440 D=2",TELA #2" E FIO 12, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M2	150,00	245,87	312,06	46.809,00
1.2	COMPOSIÇÃO 014	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	100,00	28,31	35,92	3.592,00
1.3	COMPOSIÇÃO 003	GUARDA CORPO MOD. "TUBOS VERTICAIS", COM MONTANTES D=2", TUBOS VERTICAIS INTERMEDIÁRIOS D= 1 1/4" E CORRIMÃO DUPLO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	30,00	978,51	1.241,92	37.257,60
1.4	COMPOSIÇÃO 004	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1 1/4", INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	30,00	869,47	1.103,53	33.105,90
1.5	COMPOSIÇÃO 005	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	50,00	131,95	167,47	8.373,50
1.6	COMPOSIÇÃO 006	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	50,00	768,51	975,39	48.769,50
1.7	COMPOSIÇÃO 007	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	100,00	69,44	88,13	8.813,00
2.0		FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PORTÕES E GRADES					110.199,70
2.1	06.02.064-FDE	PT-43 PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	10,00	5.691,90	7.224,15	72.241,50
2.2	06.03.032-FDE	GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X 15CM	M2	30,00	729,59	925,98	27.779,40
2.3	COMPOSIÇÃO 013	CHUMBAMENTO/REINSTALAÇÃO DE PORTÕES E OU GRADES FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO	M2	50,00	59,75	75,82	3.791,00
2.4	COMPOSIÇÃO 008	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI)	M2	10,00	503,30	638,78	6.387,80
3.0		DIVERSOS					102.962,32
3.1	COMPOSIÇÃO 009	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	20,00	1.378,29	1.749,32	34.986,40
3.2	COMPOSIÇÃO 010	GRELHA DE FERRO FUNDIDO(QUADRICULADA) PARA CARGA MÁXIMA DE ATÉ 12,5T COM REQUADROS, 300X1000 MM E= 15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	40,00	489,65	621,46	24.858,40
3.3	COMPOSIÇÃO 011	REALIZAÇÃO DE SOLDA COM ELETRODO D=2,5	KG	100,00	76,40	96,96	9.696,00
3.4	COMPOSIÇÃO 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO COM FECHO/ TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	UNID.	50,00	40,72	51,68	2.584,00
3.5	35.01.150 - CDHU	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ.	4,00	2.252,04	2.858,28	11.433,12
3.6	06.03.073-FDE	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXAÇÃO PAREDE/PILAR)	UNID.	4,00	2.331,20	2.958,75	11.835,00
3.7	46.07.030 - CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	114,08	144,79	2.895,80
3.8	46.07.060 - CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	184,12	233,68	4.673,60
TOTAL							399.882,52

CAJATI, 17 DE JANEIRO DE 2025

SILVERIO DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5061285557

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alinea “a”)

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência para contratação de empresa especializada para realização de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do município de Cajati/SP.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alinea “b”)

2.1. O objetivo dessa contratação tem como justificativa a viabilidade na execução de serviços de serralheria para as adaptações necessárias em prédios públicos, tais com adaptação em quadras, praças, escolas e em vias públicas quando necessário, proporcionando melhorias na acessibilidade dos pedestres em vários locais do município devido ao aumento da demanda de circulação.

2.2. Realizando a contratação de empresa especializada viabilizará a execução dos serviços, sendo que a empresa especializada deverá dispor de mão-de-obra especializada e materiais específicos, trazendo maior qualidade na execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alinea “c”)

3.1. A Prefeitura não dispõe de mão-de-obra especializada para realizar tais serviços, é de extrema importância a aquisição desta contratação para a realização de diversos serviços, visando atender as diversas demandas do Município de Cajati/SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alinea “d”)

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, comprovando que a licitante executou, diretamente serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior á solicitada descritos no quadro abaixo

SERVIÇOS		
Descrição do Item	un	Quant.(50%)
ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440 D=2",TELA #2" E FIO 12, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M ²	75,00
GUARDA CORPO MOD. "TUBOS VERTICAIS", COM MONTANTES D=2", TUBOS VERTICAIS INTERMEDIÁRIOS D= 1 1/4" E CORRIMÃO DUPLO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	15,00
CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	25,00
PT-43 PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M ²	5,00
GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	20,00

4.3. Demais requisitos:

4.3.1. Na comprovação de execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância descritos no quadro acima.

4.3.2. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitida pela licitante para o seu próprio uso.

4.3.3. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar planilha conforme modelo apresentada no ANEXO I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alinea "e")

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega / execução:

5.1.1.1. O local de execução será dentro do perímetro municipal de Cajati/SP em local indicado na autorização de ordem de serviço.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual **será de 10 dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá informar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na execução do serviço, especificando a natureza do problema,

o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições de força maior previamente acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias.

5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (alinea "f")

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão e a fiscalização técnica do contrato será conferida ao(à) servidor(a) designado pela Secretaria requisitante.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade dos serviços;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Das sanções administrativas:

6.4.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.101/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alinea “g”)

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alinea “h”)

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento:	Menor Preço
Parcelamento do objeto:	Por Lote
Natureza do Objeto:	Serviços
Continuidade:	Não se aplica
Complexidade do objeto:	Comum
Mão de obra com dedicação exclusiva:	Não se aplica

8.2. A contratação não deverá ser parcela, pois os mesmos fazem parte de uma composição de serviços finais, não podendo, portanto serem executados separadamente, a fim de manter o bom fluxo dos serviços evitando assim que ocorram retrabalhos, atrasos na execução e transtornos aos transeuntes devidos á troca de mão-de-obra no posto de trabalho, cumprindo assim com o princípio da eficiência do serviço público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alinea “i”)

9.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$ 399.882,52 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

9.1.1. A constituição do valor, quantitativos e descritivos dos serviços previstos a ser realizados, compõe um anexo deste termo de referência (ANEXO I - ORÇAMENTO).

9.2. Adequação Orçamentária (alinea “j”)

9.2.1 O elemento previsto no inciso II, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração”.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Fiscalizar o serviço a ser realizado, podendo sustar ou recusar serviço mal executado bem como o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.
- 10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços bem como entrega dos materiais.
- 10.3. Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
- 10.4. Deverá a CONTRATANTE, aferir o prazo apresentado pela empresa para cada ordem de serviço a ser entregue.
- 10.5. As medições deverão ser executadas conforme cronograma de cada ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído ou parcialmente á cada 30(trinta) dias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo e o fornecimento será parcial através de ordem de serviço e de acordo com prévia programação.
- 11.2. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a prestação de serviço seja realizada com esmero e perfeição.
- 11.3. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;
- 11.4. Cumprir todos os horários e prazos estipulados pela CONTRATANTE.
- 11.5. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, CDHU, FDE e DNIT com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no Termo de Referência e memorial descritivo de execução. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.
- 11.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado. Garantindo socorro imediato, providenciando transporte gratuito até o posto médico, clínica ou hospital, e dali até a sua residência, caso seja impedido de se locomover;
- 11.7. A CONTRATADA deverá seguir as NR's: NR 6 / NR 7 / NR 8 / NR 9 / NR 17 / NR 18 / NR24.
- 11.8. O(s) profissional(s) deverá(ão) assumir a execução de serviços devendo periodicamente visitar os locais em que serão prestados os serviços para a conferência e garantia da qualidade técnica.

11.9. A CONTRATADA deverá acompanhar os serviços com visitas periódicas agendadas previamente com a fiscalização;

11.10. Apresentar à Contratante, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços. Fornecer, entregar e exigir que seus empregados, quando em serviço, utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPI) na realização das atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc., e manterem-se devidamente uniformizados. Observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal devendo substituir imediatamente todo e qualquer um deles julgados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do contratante, assim como em períodos chuvosos também devem ser fornecidos aos trabalhadores o que necessário, como: capa de chuva devendo ser ela transparente (não podendo tampar o uniforme), bota chuva galocha, e etc. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

11.11. Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc), a fim de que se atenda aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os funcionários e visitantes dos setores, para transitarem em uma área de menor risco, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

11.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente, inclusive riscos de engenharia e de responsabilidade civil;

11.13. Excepcionalmente, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas ou possa causar qualquer transtorno ao funcionamento normal dos espaços públicos, os serviços poderão ser programados para dias e/ou horários alternativos, previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO.

11.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

11.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.17. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

11.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.19. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA (poderá haver casos em que os materiais a serem empregados serão do estoque da PMC). A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes. A

mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados da intervenção solicitada em cada ordem de serviço. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados. Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.). O canteiro (local do atendimento) deverá ser organizado e limpo, condições que deverão ser mantidas durante a intervenção, retirando-se quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução, sendo o destino e o custo de transporte de responsabilidade da CONTRATADA. Ao final, das manutenções os locais deverão ser entregues limpos e acabados, isentos de vestígios dos serviços.

11.20.

O prazo de tempo de vigência da obrigação é o de duração do prazo da Ata de Registro de Preço;

Cajati, 17 de janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A70B-5A60-ACB1-B9CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 23/01/2025
13:56:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A70B-5A60-ACB1-B9CC>